

## PORTARIA Nº 1.963/SIA, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Carapeba 1 - PCP-1 (9PCR).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.025934/2019-18,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
  - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: CARAPEBA 1 PCP-1 (9PCR);
  - II Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;
  - III Unidade da Federação: RJ;
  - IV Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
  - V Posição geográfica: 22° 14′ 35″ S / 040° 26′ 39″ W.;
  - VI Altitude em relação ao nível do mar: 42,47 metros;
  - VII Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
  - VIII Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros;
- IX Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
  - X Classe: 1;
  - XI Categoria: H2; e
  - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
  - Art. 2º A homologação tem validade até 30 de setembro de 2019.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCOS ROBERTO EURICH